

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012  
(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei  
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O Artigo 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Ficam criados mil e duzentos cargos da Carreira do Magistério Superior, para provimento gradual condicionado à comprovação da disponibilidade orçamentária e autorização pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICATIVA

Conforme propostas de alterações anteriormente apresentada, os cargos devem ser da carreira do Magistério Superior.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



1D97910600